



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 338/06**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei 4.320/64, artigo 43, e considerando a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na Secretaria de Administração no valor de R\$. 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), na forma abaixo discriminada:

22.00 -	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
22.10.04.122.1030.1.045 -	Aquisição do prédio do SESI, Serviço Social da Indústria, na cidade do Moreno.
45.90.61 -	Aquisição de Imóveis..... <b>R\$. 650.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, será anulação parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

30.10 -	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
30.10.1648270101.033	Construção do conjunto habitacional – Programa Operação Coletiva.
4.4.90.5100 -	OBRAS E INSTALAÇÕES ..... <b>R\$. 650.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, em 01 de setembro de 2006.

Registre-se, Publique-se  
Cumprido em 01/09/06.

**EDVARD BERNARDO SILVA**  
Prefeito